SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°037/11 PR 009/11

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena/MG.Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens 48-Cetoconazol comp. 200 mg e 170-Nimesulida comp. 100 mg, do contrato original.Contratada: Distrimix Dist. de Medicamentos Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:7732E5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°038/11 PR 009/11

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena/MG.Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens 52- Ciclopirox loção 30 ml;Cinarizina 25mg(comp); Cinarizina 75mg(comp);75-Cloridrato de hidroxizina oral; 131- Ginko Biloba 80 mg(comp) c/ 30;149- Levomepromazina 25 mg(comp); e o item 188- Pipotiazina L4 25mg injetável(ampola), do contrato original.Contratada: Drogaria Amaral Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:81525454

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°039/11 PR 009/11

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena/MG.Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do item 96- Dimeticona gotas fr 20 ml, do contrato original.Contratada: VALEMAC LTDA-ME.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:3AA625A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°041/11 PR 010/11

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de Saúde do Município de Açucena /MG. Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens 07- Álcool Iodado a 1%; 09- Almotolia de Plástico âmbar; 10- Almotolia de plástico branca;40- Escova Cervical e o item 90-PVPI degermante 100 ml, do contrato original.Contratada: Distrimix Distrib. de Medicamentos Ltda.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:6B0E48A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°042/11 PR 010/11

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de Saúde do Município de Açucena /MG.Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do item 74-Luva cirúrgica estéril. Contratada: Valemac Ltda - Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:482D5D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°043/11 PR 010/11

OBJETO: Aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de Saúde do Município de Açucena /MG.Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do itens 06- Álcool Gel 70%;41-Esparadrapo e o item 91- PVPI topico 100ml,do contrato original. Contratada: Valemac Ltda - Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:BDA5801D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO TP-007

Processo nº 830/11. Data da Abertura: 04/11/2011 às 13h30min. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviço com fornecimento de acesso á internet, com link de 600 kbps, sendo 250 para posto policial e 350 para o projeto transformação, no Distrito de Naque Nanuque e conectividade IP (Internet Protocol), Link Dedicado de 02 MB que suporte aplicações TCP/IP e proveja acesso à Rede

Mundial de Computadores Internet, em atendimento á Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer. O Edital encontra-se à disposição no Setor de Licitações/aquisição ao valor de R$ 10,00 (dez reais) de segunda à sexta-feira de 12h as 18h. – Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena/MG - Telefone 33-3298-1520. Açucena, 17 de outubro de 2011.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:FC533E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 391/10 – Pregão 037/10 Termo Aditivo de Tempo
Contratado Roberto Martins Cardoso, prorrogando do dia 29 de dezembro a 31 de julho de 2010.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:0E1BC509

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 391/10 – Pregão 037/10 Termo Aditivo de Tempo
Contratado Roberto Martins Cardoso, prorrogando do dia 31 de julho a 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:A837331E

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 004/11 – Pregão 004/11 Termo Aditivo -
Contratado Silva Guimarães Ltda alteração de quantitativos em itens conforme o art.65 § 1o da lei federal 8666/93.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:04F3C4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.180/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.180/2011. Aquisição de materiais de construção para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedores: Artco Artefatos de Concreto Indústria e Comércio Ltda, itens: 04,05,07 e 08, valor global: R$481.800,00; Britac Ltda, item: 01, valor global: R$ 92.000,00 e Flávio Guimarães Vale ME, itens: 02,03 e 06, valor global: R$ 269.980,00.

Araxá, 17 de outubro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:598758C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 878/ 2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

"Proíbe a extração de ouro e minérios preciosos, por meio de processo mecânico motorizado na bacia hidrográfica do Município de Berilo e contém outras disposições, (NR)".

A Câmara Municipal de Berilo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 821/2007, vigorará com a seguinte redação:
"Art. 5º - Fica proibida a atividade de extração de ouro e de outros metais preciosos e nobres através de Processo mecânico motorizado, dragas e congêneres, nos leitos e margens dos rios, ribeirões, córregos e lagoas que compõem a bacia hidrográfica circunscrita ao território do Município de Berilo-MG, sendo permitida a garim do tipo faiscação, trabalho individual de quem utilize instrumentos rudimentares na extração de metais nobres nativos em depósitos de eluvião, fluviais e em leitos dos cursos de água, nos lugares denominados faisqueiras (NR)".

Art. 2º- O "caput" do art. 5º passa a ser o § 1º alterando, subsequentemente, os outros em ordem cronológica, 2º, 3º, e 4º, com as seguintes redações:
§1º - A construção, instalação, ampliação, exploração e funcionamento de atividades permitidas utilizadoras de recursos ambientais ou que causem danos ao meio ambiente, bem como os capazes sob qualquer forma, de causar modificação do aspecto natural, dependeram de prévio licenciamento do Órgão Estadual competente, sem prejuízo da licença municipal, expedida pelo executivo municipal, após aprovação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.
§2º- Caberá, exclusivamente, ao Poder Executivo Federal, ouvido o CODEMA, o licenciamento previsto no § 1º deste art. Quando relativo a pólos petroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.
§3º- O Prefeito Municipal, para indeferir licenciamento que tenha obtido parecer favorável do CODEMA e do órgão estadual competente, deverá fazer relatório circunstanciado dos motivos que o levaram a indeferir a licença e remeter à Câmara Municipal, para apreciação, tornando-se definitivo o indeferimento, em caso da edilidade acolher as razões do executivo.
§4º- Aquele que tiver indeferido o pedido de licença a que se refere o § 1º deste artigo desde que satisfaça as exigências, poderá apresentar novo pedido de licenciamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Berilo, 06 de outubro de 2011.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:53B3033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 821/2007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de aplicação; reestrutura o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e dá outras providências"**.**

A Câmara Municipal de Berilo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A Política Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal 540 de 26 de dezembro de 1994, passa a vigorar segundo as disposições dessa lei.

Capítulo I

Da Política Municipal de Meio Ambiente

Art. 2°. A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do território do município de Berilo, atendidos os seguintes princípios:
I – Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser conservado;
II – Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
III – Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
IV – Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
V – Acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
VI – Recuperação das áreas degradadas;
VII – Proteção das áreas ameaçadas de degradação;
VIII – Fiscalização das atividades poluidoras e capazes de provocar degradação ambiental;
IX – Educação ambiental na rede de ensino do município e conscientização da comunidade.

Art. 3°. São instrumentos da Política Municipal do meio Ambiente:
I – O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental:
II – O zoneamento ambiental;
III - Avaliação de impactos ambientais;
IV – O licenciamento e a fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
V – O incentivo à produção e instalação de equipamentos voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
VI – A criação de reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico:
VII – As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Art. 4°. Entende-se por poluição e degradação ambiental, qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:
I - Prejudicar a saúde e o bem estar da população;
II - Criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
III – Ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;
IV - Ocasionar danos relevantes ao acervo histórico, cultural e paisagístico.

Art. 5º - Fica proibida a atividade de extração de ouro e de outros metais preciosos e nobres através de Processo mecânico motorizado, dragas e congêneres, nos leitos e margens dos rios, ribeirões, córregos e lagoas que compõem a bacia hidrográfica circunscrita ao território do Município de Berilo-MG, sendo permitida a garim do tipo faiscação, trabalho individual de quem utilize instrumentos rudimentares na extração de metais nobres nativos em depósitos de eluvião, fluviais e em leitos dos cursos de água, nos lugares denominados faisqueiras (NR).(*Redação alterada pelo artigo 1° da Lei municipal 878/2011, de 06 de outubro de 2011*).
§1º - A construção, instalação, ampliação, exploração e funcionamento de atividades permitidas utilizadoras de recursos ambientais ou que causem danos ao meio ambiente, bem como os capazes sob qualquer forma, de causar modificação do aspecto natural, dependeram de prévio licenciamento do Órgão Estadual competente, sem prejuízo da licença municipal, expedida pelo executivo municipal, após aprovação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.*(Redação alterada pelo artigo 2° da Lei municipal 878/2011, de 06 de outubro de 2011).*

§2º- Caberá, exclusivamente, ao Poder Executivo Federal, ouvido o CODEMA, o licenciamento previsto no § 1º deste artigo quando relativo a pólos petroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei. (*Redação alterada pelo artigo 2° da Lei municipal 878/2011, de 06 de outubro de 2011).*

§3º- O Prefeito Municipal, para indeferir licenciamento que tenha obtido parecer favorável do CODEMA e do órgão estadual competente, deverá fazer relatório circunstanciado dos motivos que o levaram a indeferir a licença e remeter à Câmara Municipal, para apreciação, tornando-se definitivo o indeferimento, em caso da edilidade acolher as razões do executivo. *(Redação alterada pelo artigo 2° da Lei municipal 878/2011, de 06 de outubro de 2011).*

§4º- Aquele que tiver indeferido o pedido de licença a que se refere o § 1º deste artigo desde que satisfaça as exigências, poderá apresentar novo pedido de licenciamento. *(Redação alterada pelo artigo 2° da Lei municipal 878/2011, de 06 de outubro de 2011).*
Art. 6°. Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não que induza, produza ou possa produzir poluição.
§ 1°. Agente poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável por fonte de poluição.
§ 2°. A expressão Meio Ambiente compreende o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais direta ou indiretamente ligados a ela.

Capítulo II

Do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 7°. O Conselho Municipal de Defesa e preservação do Meio Ambiente – CODEMA de Berilo é o órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 8°. O CODEMA compor-se-á de 10 (dez) membros de nomeação por ato do Prefeito Municipal, obedecida a seguinte representatividade:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
IV – 01 representante do Escritório Local da EMATER;
V – 01 representante da ARAI;
VI – 01 representante do Sindicato de Produtores Rurais de Berilo;
VII - 01 representante do Distrito de Lelivéldia;
VIII – 01 representante da Comunidade de Palmital;
IX – 01 representante da Comunidade de Vila Santo Isidoro;
X – 01 representante da Comunidade de Lagoinha.

§ 1º - A indicação para integrar o CODEMA deverá recair, preferencialmente, em pessoas com conhecimento em ações relacionadas com a preservação do meio ambiente, que, após a homologação, serão nomeadas por ato do Executivo Municipal;
§ 2°. A função de membro do CODEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.
§ 3°. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o mandato do Prefeito Municipal, permitida a sua recondução.

Art. 9º. A Diretoria do CODEMA será constituída de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujas competências serão definidas em seu regimento interno.
§ 1°. A Presidência da Diretoria do CODEMA será exercida por um dos representantes do Poder Executivo Municipal.
§ 2° A Diretoria do CODEMA será eleita na primeira reunião do Órgão por maioria de votos dos seus integrantes.

Art. 10. Compete ao CODEMA:
I- Emitir parecer sobre licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela Prefeitura Municipal, pelo Estado ou pela União, a qualquer interessado a exercer a atividade poluidora ou que cause degradação ambiental no município;

II- Determinar quando julgar necessário, a realização de estudos de alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, que estejam sendo desenvolvidos no município;
III- Decidir como ultima instancia administrativa, em grau de recurso, mediante prévio deposito, sobre multas e outras penalidades impostas pela fiscalização municipal;
IV- Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais do município.
V- Fazer acordos, visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental, desde que proposto pelo infrator dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação.
VI – Acompanhar o controle permanente das atividades poluidoras, de modo a torná-las compatíveis com as normas ambientais em vigor;
VII – Providenciar a identificação de áreas prejudicadas ou ameaçadas de degradação, propondo meios para sua recuperação e proteção;
VII – Acompanhar a fiscalização das áreas e recursos ambientais, visando adequar a preservação dos mesmos com o desenvolvimento sócio-econômico, bem como o controle e fiscalização de atividades suscetíveis de degradação da qualidade ambiental.
VIII – Sugerir a instituição de unidades de conservação, área de proteção ambiental - APA, visando proteger a flora, a fauna, o solo, cursos de água e demais recursos naturais do município de Berilo;
IX – Propor à legislação municipal suplementar as normas federais e estaduais relativas a meio ambiente, bem como a alteração na legislação municipal no que se refere à defesa do meio ambiente, ao uso do solo e à preservação do patrimônio cultural do Município;
X – propor medidas de compatibilização das ações do Município com a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como de sua integração ao Sistema Nacional de Meio Ambiente;
XI – elaborar o relatório anual de atividades do CODEMA para ser apresentado ao Prefeito;
XII – elaborar seu Regimento Interno em que fixará a estrutura e funcionamento e será aprovado pelo Prefeito Municipal.

§ 1°. O CODEMA, em fase de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho, ao Poder Executivo Municipal.

§ 2°. O Poder Executivo Municipal notificará o responsável, definindo a ocorrência e advertindo-o da infração às normas legais vigentes.

Art. 11 – O CODEMA promoverá seminários, palestras e estudos com vistas a identificar e sugerir formas de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providencias relativas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 12 – O CODEMA deverá sugerir às autoridades educacionais a inclusão de matérias, noções e conhecimentos relativos ao meio ambiente relativo às programações e atividades dos estabelecimentos de ensino do município, com ênfase nos problemas locais.

Art. 13 – Constitui infração, para os efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Capítulo III

Das Multas

Art.14 – As multas aplicadas serão de 50 a 3000 Unidades Padrão Fiscal do Município de Berilo, proporcionalmente à degradação ambiental causada, nas seguintes infrações:
I – Contribuir direta ou indiretamente para que um corpo d'água fique em categoria inferior à que lhe seja natural;
II – Contribuir para que a qualidade do ar ambiental seja inferior ao nível mínimo estabelecido em resolução do órgão competente;
III – Emitir ou despejar efluentes ou resíduos, sólidos líquidos ou gasosos causadores de degradações ambientais, em desacordo com o estabelecido em resolução ou licença especial;
IV – Exercer atividades potencialmente prejudiciais ao meio ambiente, sem a licença ambiental competente ou em desacordo com a mesma;
V – Causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
VI – Causar poluição de qualquer natureza que provoque a destruição de plantas cultivadas ou silvestres;
VII – Ferir, matar ou capturar, por qualquer meio, exemplares de espécies consideradas raras do biota regional;
VIII – Desrespeitar interdições de uso, passagem e outras estabelecidas administrativamente para proteção contra a degradação ambiental;
IX – Impedir ou dificultar a atuação da fiscalização para verificar situação de perigo potencial ou examinar a ocorrência de degradação ambiental;
X – causar danos ambientais de qualquer natureza;
XI – causar poluição de qualquer natureza que possa trazer danos a saúde ou ameaçar o bem estar da população.

Art. 15 – O valor das multas será graduado levando em conta as seguintes circunstâncias:
I – Atenuantes:
a) Menor grau de compreensão e escolaridade do infrator:
b) Reparação do aluno;
II – Agravantes:
a) Reincidência específica;
b) Maior extensão da degradação ambiental;
c) Dolo, ainda que eventual;
d) Infração ocorrida em zona urbana ou área especialmente protegida.

Capítulo IV

Das Infrações e Recursos

Art. 16. No caso de infração confirmada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar a ação degradadora.

Art. 17. Quando a mesma infração for objetivo de punição em mais de um dispositivo legal, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 18. Quando as infrações forem causadas por menores ou incapazes, responderá pela multa os juridicamente responsáveis pelos mesmos.

Art. 19. As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, mediante termo de compromisso aprovado pelo Prefeito Municipal, se obrigar à adoção de medidas especificas para cessar a degradação ambiental.

Parágrafo Único – Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, o Prefeito Municipal poderá cancelar a multa.

Art. 20. Os recursos contra notificação decorrente desta Lei poderão ser interpostos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, dirigidos ao Prefeito Municipal ou ao CODEMA, conforme o pedido.

Art. 21. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 540/94.

Berilo, 17 de Dezembro de 2007.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:D36F8A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 – Torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 041/2011 Processo n° 0053/2011 –** nova data = **22/11/2011, às 09:00 horas, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ASSISTENCIA DA SAUDE E POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.** Valor estimado de R$ 353.208,42.

Campanha/MG, 17 de Outubro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:075C41AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO 050/2011

Proc. 096/2011-Pregão Presencial 050/2011- Objeto: Contratação de gráfica para confecção de formulários e impressos- FICA PRORROGADO a data do CREDENCIAMENTO para: 25/10/201-08:30

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:67442438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137 DO PL Nº. 74/2011 – PP Nº. 58/2011. Objeto: Aquisição de divisórias e forros em PVC, visando a manutenção dos prédios públicos. Empresa Contratada: CIMCAL LTDA. Vigência até 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:24803EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144 DO PL Nº. 81/2011 – PP Nº. 63/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de banner's, impressão digital e placas de metalon para as Secretarias Municipais. Empresa Contratada: REI DOS QUADROS LTDA. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C394BA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Homologação do PL Nº. 106/2011 – PP Nº. 79/2011. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Creche, visando o atendimento do Programa Pro-Infância. Empresas Vencedoras: ASTEM EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, valor R$ 12.725,68; ELETROZEMA LTDA, valor R$ 5.623,00; GRADATIVA COMERCIO DE ELETRONICOS EM GERAL LTDA, valor R$ 22.817,10; LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 34.503,00; MASP DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 11.917,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:311E66D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 110/2011 TP Nº. 17/2011. Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras da Escola Municipal São Judas Tadeu no Distrito de Bom Jesus de Angicos. Entrega e abertura dos envelopes dia 03/11/2011 às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F5C96C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 104/2011 – PP Nº. 78/2011. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção da Clinica Médica Municipal e PSF'S. Empresas Vencedoras: ALTA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, valor R$ 7.080,00; BH LABORATÓRIOS LTDA, valor R$ 10.420,00; CIRURGICA FENIX LTDA, valor R$ 38.617,00; EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor R$ 505,00; GLOBAL HOSP. IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME, valor R$ 4.336,30; HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA, valor R$ 3.963,92; JPC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, valor R$ 22.114,00; UNILAB COMERCIO LTDA, valor R$ 2.406,50; VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$ 29.236,10.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:560B3CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 122/2011. Objeto: Aquisição de servidor em RACK POWEREDGE R 410 11G, para a rede de computadores da Clínica Médica Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. EMPRESA CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, valor R$ 3.499,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C172B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2011

MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para o ***Registro de Preços de serviços de agência de eventos para***

suporte logístico e operacional na organização de diversos eventos, nele compreendido o fornecimento de infra-estrutura, locação de equipamentos e apoio logístico. Início da sessão de lances: ***28/10/2011 às 13:30 hs***. Local de retirada e realização do Edital: No site ***www.bmmg.com.br*** **(*Pregão Eletrônico/Publicados*)**. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 17/10/2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:CD320F03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2011. MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: (resumido) **Maior percentual de desconto sobre o Catálogo de Peças com as Tabelas de Preços oficiais vigentes, sugeridos ao público pelo fabricante, para Registro de Preços p/ aquisição de peças para máquinas das marcas (CASE, CATERPILLAR, FIATALLIS, MASSEY FERGUSON, VALTRA/VALMET) e Registro de Preços de horas de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas das marcas (CASE, CATERPILLAR, FIATALLIS, MASSEY FERGUSON, VALTRA/VALMET)**. Início da sessão de lances: **28/10/2011 às 15:30 hs.** Local de realização e retirada do Edital: No site ***www.bmmg.com.br*** **(*Pregão Eletrônico/Publicados*)**. Fone: (34) 3454-0220 e (34) 3411-4445/BMMG. Carneirinho-MG, 17/10/2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:B761273B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2011

MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à elaboração do projeto arquitetônico para construção do Paço Municipal.*** Início da sessão de lances: ***28/10/2011 às 16:30 hs***. Local de retirada e realização do Edital: No site ***www.bmmg.com.br*** **(*Pregão Eletrônico/Publicados*)**. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 17/10/2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:CEC02FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 049/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2011. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, com os requisitos mínimos de: motor Tipo Cummins 6BT-5.9, de 152HP 2.500 RPM, cabina fechada proteção contra capotamento, janela basculante, climatizado, painel de instrumentos de controle periódico, transmissão Power shift, e acionamento mecânico liberado, potência do motor, eixo traseiro convencional, eixo dianteiro com sistema de limitação de patinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Coroaci/MG. De acordo com convênio SICONV 74663 – contrato de repasse n° 0336969-15/2010/mapa/caixa. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 31/10/2011, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33)3291-1177 Ramal 212. Coroaci/MG, 17 de outubro de 2011.

MARCELO DE FREITAS SIMAN.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:F2618E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2011 - CONTRATO 223/2011

P.M. Curvelo – Ratificação da Dispensa 34/11 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato 223/2011 - contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) refeições acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG– vr. R$ 14.850,00 - vig. 17/10/2011 a 17/01/2012– data 13/10/2011 - R. Cardoso – ME, CNPJ n.º 07.206.497/0001-48.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:5AFAB561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2011 - CONTRATO Nº 224/2011

P.M. Curvelo – Ratificação da Dispensa 35/11 – art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 – Contrato 224/2011 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais– vr. R$ 3.513,36 - vig. 17/10/2011 a 16/10/2012– data 13/10/2011 - Monica Boaventura D Oliveira - ME, CNPJ n.º 26.390.849/0001-02.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:9431D1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO 213/2007 - CONVITE Nº 089/2007

P.M. Curvelo – 5º Aditivo ao Contrato nº 213/2007 – Convite nº 089/2007 – Retificação do item 4.3 do Contrato. Data: 21/09/2011 – Copynorte Serviços e Comércio Ltda – ME, CNPJ nº 02.083.419/0001-80.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:3145D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 019/2011-2 – Objeto: Cont. emp. engenharia p/ construção de Escola Municipal no terreno do Pré-escolar Pequeno Universo, CSU (Centro Social Urbano), situado na Rua Eurípedes de Paula, nº 121, bairro Tibira, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 07/11/2011 às 9h. Abertura: 7/11/2011 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h, valor: R$25,00. Curvelo, 17/10/2011. -

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:688C3B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 212/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2011. Objeto: ampliação do prédio da Escola Municipal de Maria Nunes – Distrito de Inhaí, Povoado de Maria Nunes – Município de Diamantina – Minas Gerais. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/11/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 17 de outubro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:877A5338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/07/2011 A 30/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE
(EMPENHOS PAGOS)
PERÍODO DE 01/07/2011 A 30/09/2011
FICHA 017 - 3.3.90.39.01

PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	78.347,42
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	88,59
TOTAL GERAL	R$ 78.436,01

30/09/2011

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador. – Crc/mg 084855/o-0

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18CC74CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 070/2011

CONCEDE PENSÃO A OLENICE LIRIO RAMOS, LAIS RAMOS MOREIRA E MARCO ANTONIO RAMOS MOREIRA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE CLEBER MOREIRA NOS TERMOS DO ART. 40, §7º, II, DA CF/88 C/C ARTS. 6º, I, 10, II, "a" e 30, II E §1º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **OLENICE LIRIO RAMOS, LAIS RAMOS MOREIRA E MARCO ANTONIO RAMOS MOREIRA,** respectivamente companheira e filhos do ex-segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sr. **CLEBER MOREIRA,** ex-servidor em atividade no cargo efetivo de Operador de Maquinas - B, GH 13, N 21, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 20/03/1996, **falecido em 24/06/2011**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88 c/c Arts. 6º, I e 10, II, "a" e 30, II e §1º da LC 126/2006 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.691,86 (hum mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, sendo 50% (cinqüenta por cento) para **OLENICE LIRIO RAMOS** sem data limite para recebimento do benefício, 25% (vinte e cinco por cento) para **LAIS RAMOS MOREIRA** até 28/09/2012 quando completará 21 anos de idade e 25% (vinte e cinco por cento) para **MARCO ANTONIO RAMOS MOREIRA** até 17/04/2016 quando completará 21 anos de idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2011.

Divinópolis, 28 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8541A93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2011 – CMAS/DIV DE 20/09/2011

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeira do Exercício 2010 referente ao IGD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro do Exercício 2010 referente ao IGD.
Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de setembro de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4DBD2D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2011 – CMAS/DIV DE 17/08/2011

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 07/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em

Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) referente ao mês de julho do exercício de 2011, dos serviços cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2011.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29BE65C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2011 – CMAS/DIV - 20/07/2011

"Dispõe sobre os Delegados eleitos na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinópolis para participarem da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município do Divinópolis em Assembléia, realizada em 07 de julho de 2011, na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, nos uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Publica-se os nomes dos 06 (seis) delegados eleitos, assim como seus respectivos suplentes, em observância aos princípios da paridade, da proporcionalidade, da representatividade e da legitimidade, para representarem este CMAS na 9ª Conferência Estadual da Assistência Social de 2011:

I – Representantes do Governo:
a) Órgão Gestor: Titulares - Paulo Sérgio dos Prazeres e Márcia Maria M. França, respectivos suplentes - Marcelino Euclides Ferreira e José Luiz Ferreira Monteiro
b) Outras Políticas: Titular - Adriano Siqueira e Suplente - Maria de Fátima da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Usuários: Titular - Maria Aparecida de Souza e Suplente - Joel Luiz Vasconcelos
b)Entidades: Titular - Ana Maria de Morais e Faria representante da Sociedade de Assistência aos Pobres – Samaritana, e Suplente - Edilene Nunes Claro Braga representante da SEBEOM
c) Trabalhadores da Área: Titular - Maicom Marques de Paula e Suplente - Elaine Rocha Madureira

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2011.

Divinópolis, 20 de julho de 2011.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55B83CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2011 – CMAS/DIV - 20/07/2011

"Dispõe sobre as Propostas Aprovadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinópolis".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município do Divinópolis em Assembléia na VIII Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis, realizada em 07 de julho de 2011, nos uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Publica-se as Propostas Aprovadas na VIII Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis, relacionadas abaixo:

ESTRATÉGIAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	
1	Estabelecer e implementar o processo de formação continuada para os trabalhadores da Política de Assistência Social do setor Público e Privado;
2	Conhecer e reconhecer os serviços das entidades que fazem parte da rede socioassistencial;
3	Referendar as propostas aprovadas em 2009 e que ainda não foram efetivadas;
4	Ampliar e melhorar os serviços existentes – CRAS, CREAS e Núcleos de Jornada Ampliada – obedecendo aos critérios da NOB-RH, principalmente no que se refere aos recursos humanos, evitando situações que desvalorizam os trabalhadores, como por exemplo, as contratações temporárias como educador social em substituição ao profissional de carreira;
5	Articular juntamente com a educação o retorno e ampliação dos cursos profissionalizantes para o público usuário da Assistência Social;
6	Implantar novos CRAS para que ocorra a redivisão dos territórios que são muito extensos, observando os espaços físicos para que sejam adequados e a equipe técnica completa de acordo com legislação;
7	Adotar o sistema de divisão setorial da Política Municipal de Saúde, na Política Municipal de Assistência Social;
8	Criar uma rubrica específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) à designação de gestão do trabalho, especialmente para garantir a qualificação e capacitação dos trabalhadores;
9	Efetivar e implementar a elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS) da Política Municipal de Assistência Social baseado nos princípios definidos da universalidade, equivalência dos cargos ou empregos, concurso público como forma de acesso a carreira, gestão partilhada, mobilidade do trabalhador e adequação funcional, com início até dezembro de 2011;
10	Efetivar a realização de concursos públicos para a composição do quadro técnico do Programa Projovem adolescente, conforme legislação vigente (portarias 171 e 848).
REORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
1	Exigir o cumprimento da legislação de atendimento a Educação Infantil, priorizando a faixa etária de 0 a 3 anos;
2	Implementar o ensino Técnico Profissionalizante para Adolescentes;
3	Garantir que os serviços socioassistenciais cheguem de forma mais rápida aos usuários;
4	Mobilizar, divulgar e conscientizar a população sobre os direitos socioassistenciais e os novos conceitos da Política Pública de Assistência Social, assim como seus serviços, programas, projetos e benefícios.
5	Propor a alteração na legislação Federal que regulamenta o Programa Projovem Adolescente modificando a faixa etária de 15 a 18 anos, para 14 a 16 anos e, a partir desta idade, direcionar o Programa para cursos profissionalizantes, com bolsa social e encaminhamento ao mercado de trabalho;
6	Implantar serviços e ações socioassistenciais noturnas para atender os usuários;
7	Aumentar o número de oficinas itinerantes, em horários diversos de acordo com a demanda do território, em parceria com outras políticas municipais;
8	Delimitar os territórios dos CRAS, redividindo as regiões de abrangência, e aumentando as equipes técnicas;
9	Rever o organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e reestruturar os serviços e os cargos de gestão;
10	Efetivar a prestação dos Benefícios Eventuais;
11	Propor o aumento e revisão do repasses de recursos fundo a fundo, flexibilizando sua destinação dentro das proteções afiançáveis;
12	Elaborar e implementar o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente para Trabalhadores da Política de Assistência Social e garantir a criação de centros de estudos em parcerias com entidades de ensino superior.
13	Garantir a Política de Assistência Social e o fortalecimento da rede socioassistencial.
14	Fomentar a criação de grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens nos territórios dos CRAS;
15	Analisar o perfil dos oficineiros e capacitá-los antes de oferecerem as oficinas aos usuários;
16	Estabelecer processo seletivo para contratação de pessoal para os serviços, programas, projetos e benefícios da política assistência social, de acordo com a legislação vigente;
17	Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente, principalmente na faixa etária de 0 a 3 anos, em parceria com a educação;
18	Efetivar o Fórum de Trabalhadores com o objetivo de aprimorar os serviços e garantir a valorização destes;
19	Garantir os equipamentos do CRAS e o Programa Projovem Adolescente na zona rural.
20	Realizar o estudo dos territórios e através dele apontar indicadores que identifiquem realmente os grandes bolsões de pobreza e orientem as ações para a erradicação da extrema pobreza, até maio de 2012.
21	Agilizar e desburocratizar os processos de adesão ao CadÚnico e ao Programa Bolsa Família;
22	Realizar o cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família nos CRAS, reestruturando-os para realização deste serviço;
23	Oferecer curso de língua de sinais para todos os serviços sócio-assistênciais
24	Ampliar as vagas do Programa Pró-Adolescente e priorizando os encaminhamentos de demandas dos CRAS e CREAS;

25	Garantir que as vagas do Programa Pró-Adolescente sejam preenchidas através das demandas dos CRAS e CREAS;
26	Oferecer serviços do CRAS no horário noturno, visando facilitar o acesso dos usuários;
27	Criar mecanismos para garantir, como forma de condicionalidade a participação dos beneficiários dos serviços, programas, projetos e benefícios da política municipal da assistência social, no controle social;
28	Garantir a inclusão dos surdos nas oficinas e cursos profissionalizantes dos Serviços Socioassitenciais;
29	Estruturar e adequar os equipamentos públicos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, proporcionando a inclusão social;
FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL	
1	Descentralizar as reuniões dos Conselhos Municipais e CRAS, realizando-as nos bairros em parceria com os Conselhos e/ou Associações Comunitárias;
2	Fortalecer os Movimentos Comunitários, em parceria com os CRAS, SADEC (Secretaria adjunto de Desenvolvimento Comunitário), FAMBACCORD (Federação das Associações de Moradores de Bairro e Conselhos Comunitários rurais de Divinópolis) e outras Secretarias;
3	Fortalecer o Fórum dos Conselhos Municipais de Divinópolis e criar o Fórum Permanente das Entidades/Associações
CENTRALIDADE SUAS NA ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA	
1	Articular com as Políticas Públicas, Terceiro Setor e Setor Privado a promoção das famílias em situação de vulnerabilidade social através da geração de emprego e renda e qualificação profissional.
2	Oferecer cursos profissionalizantes gratuitos para os usuários da política de assistência social;
3	Garantir os Direitos Sociaassistenciais;
4	Criar espaços que proporcionem a convivência, socialização e empoderamento da população em regiões de extrema pobreza e vulnerabilidade, em parceria com outras Políticas Públicas;
5	Ampliar os Serviços Socioassistenciais como forma de atingir a comunidade no seu território.

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2011.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2011.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6CB571C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2011 – CMAS/DIV - 20/07/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Divinópolis referente ao quadriênio 2010/2013 e gestão 2009/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Divinópolis referente ao quadriênio 2010/2013 e gestão 2009/2012.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2011.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:462938F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2011 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado referente ao 2º trimestre do exercício de 2011 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho do ano de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório Circunstanciado referente ao 2º trimestre do exercício de 2011 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15anos, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2011.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAAD1396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.168

HOMOLOGA OS NOMES A SEREM AGRACIADOS COM A COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL "PREFEITO ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES" Edição Especial do Centenário 2011/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes nomes aprovados pelo Sr.Prefeito Municipal, a serem homenageados com a "Comenda do Mérito Municipal " Prefeito Antônio Martins Guimarães" Edição Especial do Centenário 2011/2012, no corrente ano de 2011.

Afonso Gonzaga
Alair Rodrigues
Carlos Moacyr Meira Aguiar
Celeste Brandão
Eduardo Campos de Paulo - Coronel
Eduardo Fonseca Santos
Eliana Ferreira da Glória e Silva
Eliane Pereira Tavares
Gilberto Gonçalves
Ivone Morato Viegas
José Dias Lara
José Luiz de Melo
Leonardo Lucas Pereira – Frei
Maria da Conceição Aparecida Maciel
Nilson Sérgio Pereira
Pedro Magalhães de Faria - Coronel
Valdemar Martins do Amaral
Vander Lúcio Gomes Penha

§ 1º Os nomes de que tratam este Decreto, serão agraciados com a entrega da Medalha denominada "Comenda do Mérito Municipal "Prefeito Antônio Martins Guimarães" Edição Especial do Centenário 2011/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80B3AE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 066/2011

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §§ 1º e 6º da LC 126, DE 26/12/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 02031070, portador do CPF 357.467.266-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, grau hierárquico nº 09, nível 24, lotado na Secretaria Municipal Operações Urbanas e Defesa Social, a partir de 01 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011.

Divinópolis, 06 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE86E854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 176/2011, PL 527/2011, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.220,10 (Hum mil, duzentos e vinte reais e dez centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 470.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D9C3924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 507/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 507/2011**, **Processo nº. 127/2011**, **Concorrência Pública nº. 003/2011**, Objeto: serviços de Permissão de exploração de "CYBERCAFÉ" na Casa da Cultura Terezinha Vasques no Município de Grão Mogol, Contratado: Alailton Rodrigues Pinto-ME, CNPJ nº. 13.688.967/0001-50 - **Valor Global R$ 310,00 (trezentos e dez reais),** vigência até 10 anos.

Grão Mogol-MG, 17 de Outubro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0B56DEB7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 127/2011**, **Concorrência Pública nº. 003/2011**, Objeto: serviços de Permissão de exploração de "CYBERCAFÉ" na Casa da Cultura Terezinha Vasques no Município de Grão Mogol, Contratado: Alailton Rodrigues Pinto-ME, CNPJ nº. 13.688.967/0001-50 - **Valor Global R$ 310,00 (trezentos e dez reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Outubro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3B822AE8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 508/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 508/2011**, **Processo nº. 144/2011**, **Tomada de Preços nº. 038/2011**, Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra, para fabricação e assentamento de bloquetes e meios-fios de concreto, em diversos logradouros públicos do Município de Grão Mogol, Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21 - **Valor Global R$ 524.363,94 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos),** vigência até 10 anos.

Grão Mogol-MG, 18 de Outubro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:41C225CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 144/2011**, **Tomada de Preços nº. 038/2011**, Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra, para fabricação e assentamento de bloquetes e meios-fios de concreto, em diversos logradouros públicos do Município de Grão Mogol, Contratado:

Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21 - **Valor Global R$ 524.363,94 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Outubro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BD3EF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Tomada de Preços 07/2011 – Do tipo empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de melhorias sanitárias domiciliares, conforme convênio nº 086/2008 assinado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Itanhandu. Abertura dos envelopes no dia 08/11/2011, às 14hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BC59EB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTERNA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo nº 664/2011
Objeto: Aquisição de um posto de triagem para classificação de risco clinico para atender as necessidades do Centro de saúde do Município, por adesão a Ata de Registro de Preço nº. 041/2010 da Secretaria de Estado de Saúde.
Contratante: Município de Japaraíba / MG
Contratada: MARV Importação, Exportação e Comercio de Produtos Médicos Ltda.
Valor estimado: R$ 8.435,97 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos),
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Japaraíba, 05 de Outubro de 2011.

JOSE ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:4EE0F7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **16/11/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2011**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA E MATERIAIS PARA OFICINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Infância e Adolescência. O edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.pmjm.mg.gov.br, no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, João Monlevade - MG onde deverá ser retirado. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 17 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EA799F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **08/11/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2011**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SETTRAN . O edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.pmjm.mg.gov.br, no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, João Monlevade - MG onde deverá ser retirado. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 17 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B870BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Município de João Monlevade, por sua Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que **fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2011**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, por razões e justificativas devidamente apresentadas nos autos do referido procedimento licitatório, a partir da presente data.

João Monlevade, aos 17 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
*Se*cretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:BF552CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETTRAN

11º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI
SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Ananias Pinto Siqueira	GVO-6033	43490643	554-1 2	06/09/11	10:20	Não existe o nº
Antonio José Alves Fernandes	GRZ-5334	43393624	723-4 0	12/09/11	19:40	Não existe o nº
Cleber Lúcio da Apresentação	JLZ-2556	43354986	554-1 2	02/09/11	14:00	Não existe o nº
Fábio da Silva Borchardt	MTZ-8451	43341331	554-1 2	22/08/11	09:54	Ausente (3 vezes)
José Ivo dos Santos	HHX-9320	45911640	545-2 2	11/09/11	12:19	Endereço insuficiente
Marcelo Pettinatti Caetano	HAX-4543	43490653	554-1 2	05/09/11	08:51	Não existe o nº
Marco Aurélio Nunes	GZM-4330	45828200	554-1 2	29/08/11	10:19	Mudou-se
Maria Altamira da Silva Portes	HEL-5561	43576451	555-0 0	15/09/11	14:50	Mudou-se
R B M LTDA ME	HHS-1943	43253643	736-6 2	24/08/11	16:00	Ausente (3 vezes)
Reginaldo de Oliveira	GQM-8316	43354896	723-4 0	11/09/11	18:35	Mudou-se
SBC C de Móveis de M Ltda.	HGZ-7927	43646687	554-1 5	15/09/11	15:50	Mudou-se
Simone Correa Domingues Pereira	ESH-2995	43562905	554-1 2	05/09/11	08:25	Mudou-se
Vanilma Pena Bicalho	HDZ-0050	45911620	554-1 5	08/09/11	17:00	Endereço insuficiente
Waléria Cappelle Caldeira Higino	HBA-0100	45828190	736-6 2	06/09/11	17:49	Ausente (3 vezes)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Mun. de Trânsito

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F30132E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO N.º 017/2010.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2010.

OJBETO: Construção de um palco de eventos, neste Município de Montezuma.

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG e a empresa ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) dias o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 25 de Agosto de 2011. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

Prefeitura Municipal de Montezuma, 24 Agosto de 2011

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:93490918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditamento Contratual do contrato administrativo nº. 006/2010 para o período de 29/08/2011 a 29/08/2012. Contratado: Marcel Guedes Canelhas – Valor: R$ 2.000,00. Dotação Orçamentária: **01 02 0103100313.002 449051.**.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:776CDF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n º 019/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a União Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego. Objeto: capacitação de servidores municipais. Valor: R$2.000,00. Dotação: 02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.39-0345. Vigência: 12 meses.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:7BA7A275

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 344/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Totalcad Com. Serv. Inf. Ltda. Objeto: fornecimento de licença de software Zwcad Professional 2011. Dotação: 0206.0412200012.032.339039-095. Valor: R$3.980,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inex 19/11.

Pará de Minas, 5 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:18DEF016

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 97/11: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia e Construções Ltda. Objeto: prorrogação prazo por mais 02(dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Conc 24/10.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:94DDBC21

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 231/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Embraurb – Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 011/10.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F24F4185

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 347/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Guardseg Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: prestação de serviços de vigilância desarmada para o Pronto Atendimento. Dotação: 0209.1030200222.112.339039-320. Valor: R$153.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 166/11.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:9357607C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 96/11: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gás Paraense Ltda. Objeto: reajuste "Gás Liq. de Petróleo P13 e Gás Liq. de Petróleo P45". Valor Aditivo: R$829,10. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 142/10.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:E54AFB37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 071/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e a empresa Do Ouro Transportadora Turística Ltda. Objeto: alteração dos quantitativos originalmente contratados, sem acréscimos de valores. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 144/08.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:73624E62

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 315/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e a empresa Serv Imagem Minas Serviços, Indústria e Comércio Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 016/10.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8BEA6B19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 205/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a empresa Sancon Saneamento e Construções Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 007/11.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:06A56FDC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato 346/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Engenharia Construções e Paisagismo Ltda. Objeto: prestação de serviços de reforma do telhado e pintura da Creche Municipal Conceição Acácia Araújo. Dotação: 0207.1236500112.076.449051-197. Vigência: 11/10 a 11/01/2012.Valor: R$70.240,47 Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 006/11.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:29EDB6A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato 345/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: prestação de serviços de construção do Centro Viva Vida. Dotação: 0209.1030200221.014-449051-0303. Vigência: 07/10 a 07/10/2012.Valor: R$2.242.178,15. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 022/11.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:115E6CFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato 343/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto Yara Tupynambá. Objeto: ministrar o curso "Instituto Yara Tupinambá" através da artista "Yara Tupinambá", para os educadores da rede municipal de ensino. Dotação: 0207.1212200122.044-339039-132 Vigência: 21e22, 28e29 de outubro, 04 e 05, 11e12 de novembro.Valor: R$6.750,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 018/11.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:149FBDFC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TA ao Contrato nº 022/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e JN Máquinas Ltda. Objeto: alteração de quantitaivos. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 114/08.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 10 de outubro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:E61B5667

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 029/2011 – PRC Nº 1418/11

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio)Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção da primeira parte do galpão do produtor. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 21/11/11. Abertura: 24/11/11 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 17/10/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F96947B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 178/2011 – PRC Nº 1414/11

(Secretaria Municipal de Saúde)Objeto: aquisição de material de consumo para a linha de bioquímica e de hematologia. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 03/11/11. Abertura: 03/11/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 17/10/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B3837029

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 179/2011 – PRC Nº 1475/11

(Secretaria Municipal de Educação)Objeto: aquisição de toldos. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 04/11/11. Abertura: 04/11/11 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 17/10/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DDFCCEE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – CONCORRÊNCIA N° 023/2011 – PRC 1241/2011

(Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e reforma do Palácio da Cultura). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Concorrência n° 023/2011 – PRC 1241/2011**, e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, a **Concorrência n° 023/2011 – PRC 1241/2011**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 11 de Outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:66362B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Secretaria Municipal de Saúde, justifica o termo de adesão ao protocolo de Manchester conforme Resolução SES/MG nº 2.838 de 14 de junho de 2011, a aquisição de equipamentos para uma unidade de Triagem a classificação de risco de pacientes nos serviços de urgência. Justifica ainda que o município aderiu ao Termo de Adesão de Registro de Preços realizado pela Secretaria de Estado de Minas Gerais, conforme licitação: Licitação de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial nº 24/2010 – Processo Administrativo com nº 41/2010 da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais; homologado em 21/05/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado – MG em 21/05/2010, onde a empresa TOLIFE Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos S/A é a empresa ao menor preço, com o valor de R$ 8.435,98 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Poço Fundo, 17 de outubro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7F350B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 88/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 402/11, Pregão nº 88/11, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com data de abertura prevista para o dia 27/10/11, às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com.

Poço Fundo, 17 de outubro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EEC3337B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 081/2008 – Modalidade: Concorrência Publica nº 004/2008. Objeto: Conceder reajuste (atualização monetária) a partir de 01 de setembro de 2011, conforme tabela da FGV (Fundação Getulio Vargas) o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), cumulativamente, previsto para 09/2011 a 08/2012, no percentual de 7,5230%, sobre o valor mensal de R$12.651,93 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), da cessão de direito de uso do conjunto integral dos sistemas, passa a ser R$13.603,73 (treze mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos). Partes: Município de Prata e Sonner Sistemas de Informática Ltda. Data da assinatura: 26/09/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6D8C79ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 003/2011 – Convite n.º 001/2011. OBJETO: Contratação de serviços de locação de maquinário para atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na operação de manutenção, melhoramento e conservação de estradas vicinais no Município de São Gonçalo do Rio Preto. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Luiz Prates de Souza. VALOR: R$ 15.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01.26.782.0025.2101 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagem; 02.13.01.15.482.0026.2104 – Manutenção do Aterro Sanitário; 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 03/05/2011. VIGÊNCIA: 06 meses. (a)

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:994CB94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.311

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19, § 3º, c.c. art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as solicitações formuladas pela Associação GP São Lourenço, protocolizadas junto ao Setor de Protocolo, anexo a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 4663 e 4664, em 22/09/2011;

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem a difusão do mesmo; sendo esta, inclusive, uma forma de fomentar a atividade turística local e de divulgação do nosso Município;

Considerando que o incentivo ao esporte constitui uma importante ferramenta para o entrosamento social entre as classes, contribuindo imensamente para socialização e diminuição dos índices de envolvimento com entorpecentes por parte dos jovens;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação GP São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.176.398/0001-26, com sede à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 181, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Denis Caetano Lopes, CPF: 079.462.376-00 e C.I. nº. MG – 14.169.053-SSP/MG, com endereço à Rua Morumbi, nº. 163, Jardim Mirante, neste Município, a permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo as áreas compreendidas pela Praça Dr. Humberto Sanches e Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a Evento destinado a divulgação da prática esportiva denominada "Pakour", previsto para o dia 13/11/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, segurança, assistência médica, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia pertinente ao "Preço Público, bem como apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, inclusive financeiramente, por quaisquer danos causados aos bens públicos mencionados no artigo 1º deste Decreto, devendo entregá-los no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esporte

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:71238C51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.314

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas nos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as adequações promovidas pela Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, dentre elas a extinção da Fundação Municipal de Cultura – FUMDEC e a criação da Diretoria de Cultura; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.044, de 20/09/2011. que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando** o disposto no Capítulo II da referida Lei, dispondo sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** que a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural compete ao Chefe Poder Executivo, através de Decreto Executivo;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço, ficará constituído dos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: ERICH MATHIAS OLIVEIRA

Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura
Suplente: Pedro de Paula Ferreira

Titular: ANA MARIA CARNEVALLI
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;
Suplente: Eloísa Mattos

Titular: AICHA DOTTI ALMEIDA AYRES
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço
Suplente: Thaís Helena Souza Piccioni

Representantes Governamentais:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES
Representante Fundação Municipal de Cultura - FUMDEC
Suplente: Ana Maria Mathias de Paula

Titular: ALICE CORDEIRO RODRIGUES DA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Arthemisa Souza Freitas

Titular: EMANUEL CORREA
Representante da Secretaria Municipal de Gabinete
Suplente: Márcio Ramos de Oliveira

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.314
Folha 02

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.991, de 25/11/2010, este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:46D1E589

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.314

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas nos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as adequações promovidas pela Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, dentre elas a extinção da Fundação Municipal de Cultura – FUMDEC e a criação da Diretoria de Cultura; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.044, de 20/09/2011. que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando** o disposto no Capítulo II da referida Lei, dispondo sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** que a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural compete ao Chefe Poder Executivo, através de Decreto Executivo;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço, ficará constituído dos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: ERICH MATHIAS OLIVEIRA

· Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura
· **Suplente: Pedro de Paula Ferreira**

Titular: ANA MARIA CARNEVALLI
· Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;
· **Suplente: Eloísa Mattos**

Titular: AICHA DOTTI ALMEIDA AYRES
· Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço
· **Suplente: Thaís Helena Souza Piccioni**

Representantes Governamentais:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES
Representante Fundação Municipal de Cultura - FUMDEC
· **Suplente: Ana Maria Mathias de Paula**

Titular: ALICE CORDEIRO RODRIGUES DA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Arthemisa Souza Freitas

Titular: EMANUEL CORREA
Representante da Secretaria Municipal de Gabinete
Suplente: Márcio Ramos de Oliveira

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.991, de 25/11/2010, este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

o ***SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA***
§ Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:5F461731

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.316

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.001.2.0032 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 5.000,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Obras
04.122.001.2.0051 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 5.000,00
04.122.016.2.0053 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 15.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 20.000,00

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.122.001.2.0125 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 30.000,00

Total da Unidade 15 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 55.000,00

Total Geral ----------R$ 55.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 10.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.2.0066 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 2.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 1 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
08.122.001.2.0088 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 3.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.018.1.0036 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 13.000,00

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.392.031.2.0127 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 30.000,00

Total da Unidade 15 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 55.000,00

Total Geral ----------R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D1DE4ADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.317

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 38.200,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38.200,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 3.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 3.000,00

Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.001.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.200,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 3.200,00

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.391.032.2.0126 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 32.000,00

Total da Unidade 15 ----------R$ 32.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 38.200,00

Total Geral ----------R$ 38.200,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.017.2.0054 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.200,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 3.200,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0050 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 3.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 3.000,00

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura

Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.122.001.2.0125 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 32.000,00

Total da Unidade 15 ----------R$ 32.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 38.200,00

Total Geral ----------R$ 38.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E7526D1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.926

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº. 1.917/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XXII do art. 90, c.c. o §1º, do art. 118, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe o Artigo 4º da Portaria nº. 1.917, de 24/08/2011, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo por igual período ao fixado em seu artigo 1º, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Tomada de Contas instaurada para apuração dos fatos narrados através do Ofício nº. Ass.Adm/011/2011, do então Presidente do SERVTUR encaminhando o Boletim de Ocorrência Policial nº. M 4122-2011-0010996, que narra a ocorrência de furto de uma caixa de som pertencente ao patrimônio da referida Autarquia; **considerando** a solicitação a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Presidente da Comissão; **considerando**, que houve dano ao patrimônio municipal quando se encontrava sob a guarda de servidor público, cujo dano não prescreve por ser contra a Fazenda Pública, o que requer minuciosa análise dos fatos, necessária a uma conclusão justa e coerente; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela preservação da administração e de seu patrimônio, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Tomada de Contas, instituída através da Portaria nº. 1.917, de 24/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0D981BFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.927

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10/10/2011, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0719/GRH/2011, de 04/10/2011; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor municipal concursado, **Sr. Silas Gonçalves de Brito**, nomeado através do Decreto nº. 3.186, de 14/08/2008, para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:CA505501

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.928

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço dispõe em seu patrimônio de vários bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de edital para a realização de hasta pública, **considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens, **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial de Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. **Alexandre Silva Chaves** - Gerente de Trânsito e Transporte Público
2. **Luciano Gonçalves de Lima** – Mecânico
3. **José Lourenço Peixoto** – Gerente de Transportes e Manutenção da Frota

Art. 3º Compete à Comissão avaliar os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão colocados à disposição mediante a realização de hasta pública, devendo proceder para tanto, com a descrição destes, buscando através dos meios disponíveis, a apuração do seu real valor para divulgação em Edital confeccionado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Art. 5º As atribuições delegadas aos membros da Comissão deverão ser exercidas fora do expediente normal de trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F1479083

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: William Rogério de Souza & Cia ltda– CNPJ: 05.003.238/0001-94– R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1156/2011, Pregão Presencial nº 049/2011.

São Lourenço 06 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D0121D06

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1156/2011, Pregão Presencial nº 0049/2011, que tem como objeto: Contratação de empresa de eventos para organizar o "2º Encontro de Cavaleiros de São Lourenço e Região no Caminho da Estrada Real - 2011".

São Lourenço 06 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0AF57A25

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Med Center Comercial Ltda – CNPJ: 00.874.929/0001-40– R$ 2.355,76 (dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 1067/2011, Pregão Eletrônico nº 039/2011.

São Lourenço 30 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2EB161F4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1067/2011, Pregão Eletrônico nº 0039/2011, que tem como objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Centro Viva Vida.

São Lourenço 30 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0249B189

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: casa Marcelo de Ferragens – CNPJ: 21.841.804/0001-93– R$ 57.098,50 (cinqüenta e sete mil e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), Via Lumens Audio Video e Informática ltda – CNPJ: 08.335.448/0001-78 -R$ 7.099,59 (sete mil e noventa nove reais e cinqüenta e nove centavos), Dirceu Longo e Cia Ltda – CNPJ: 92.823.764/0001-03 - R$ 8.364,52 (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), Loja da Escola Ltda – ME CNPJ: 06.052.615/0001-48 - R$ 5.322,90 (cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), Louisiane de Carvalho Silva EPP, CNPJ: 07.748.804/0001-12 - R$ 6.709,00 (seis e setecentos e nove reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 1079/2011, Pregão Eletrônico nº 040/2011.

São Lourenço 10 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D4C936D8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1079/2011, Pregão Eletrônico nº 0040/2011, que tem como objeto: Aquisição de móveis de escritório, móveis escolares e eletroportáteis para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

São Lourenço 10 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C9AD3AED

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Arte Brasilis Comércio de Papéis Ltda – CNPJ: 05.426.955/0001-29– R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1086/2011, Pregão Eletrônico nº 041/2011.

São Lourenço 10 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BD34F390

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1086/2011, Pregão Eletrônico nº 0041/2011, que tem como objeto: Aquisição de impressos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço 10 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D99C8667

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Maficar Peças e Acessórios LTDA – CNPJ: 51.992.717/0001-06 – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), Retro-Minas Comércio de Peças LTDA-EPP – CNPJ: 10.690.124/0001-08- R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 1106/2011, Pregão Eletrônico nº 042/2011.

São Lourenço 03 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EFF904A3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1106/2011, Pregão Eletrônico nº 0042/2011, que tem como objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha - tabela do fabricante, para veículos ônibus Mercedes Bens e ônibus Scânia pertencentes a esta Prefeitura, para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço 03 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F623695A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Casa Marcelo de Ferragens – CNPJ: 21.841.804/0001-93– R$ 2.105,99 (dois mil e cento e cinco reais e noventa e nove centavos), Pedro César Borges Ramos – CNPJ: 10.462.229/0001-00- R$ 1.339,65 (um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 1123/2011, Pregão Eletrônico nº 043/2011.

São Lourenço 14 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5F5F0BF9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1123/2011, Pregão Eletrônico nº 0043/2011, que tem como objeto: Aquisição de móveis em geral, móveis de escritório, móveis, equipamentos e materiais médicos hospitalares e eletrodomésticos para implantação da Unidade Básica de Saúde da Federal da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço 14 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1AFD5F3C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Sinergia Comércio e Serviço Ltda ME – CNPJ: 07.763.606/0001-28– R$ 14.079,20 (quatorze mil e setenta e nove reais e vinte centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 1125/2011, Pregão Eletrônico nº 044/2011.

São Lourenço 07 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DDBC8F81

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1125/2011, Pregão Eletrônico nº 0044/2011, que tem como objeto: Aquisição de composto alimentar para atender as necessidades de pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço 07 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0E246F46

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Marcopolo S/A – CNPJ: 88.611.835/0008-03 – R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1126/2011, Pregão Eletrônico nº 045/2011.

São Lourenço 14 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C2C0420D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1126/2011, Pregão Eletrônico nº 0045/2011, que tem como objeto: Aquisição de ônibus para atender as necessidades do Transporte Escolar da rede municipal de ensino de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço 14 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CDD8C4C6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Moema Comercial Ltda – CNPJ: 03.134.867/0001-28– R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1149/2011, Pregão Eletrônico nº 046/2011.

São Lourenço 06 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:89CF7EA8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1149/2011, Pregão Eletrônico nº 0046/2011, que tem como objeto: Aquisição de panos de chão e sacos de lixo para atender as necessidades das Secretaria de Educação e Infraestrutura Urbana desta Prefeitura.

São Lourenço 06 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A9DD53E7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Márcio Ribeiro da Silva ME – CNPJ: 13.939.900/0001-40 – R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1154/2011, Pregão Eletrônico nº 047/2011.

São Lourenço 10 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A1629701

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1154/2011, Pregão Eletrônico nº 0047/2011, que tem como objeto: Aquisição de transfers para camisetas para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 da Secretaria de Estado de Saúde.

São Lourenço 10 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7C4ACC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 117/2011, Processo: 03366/2011, - Objeto: Locação de diversas tendas, destinadas a manutenção das atividades de diversos eventos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 17 de outubro de 2011 a 16 de outubro de 2012. Contratado: T.A EVENTOS E SERVIÇOS LTDA Valor Total R$: 61.230,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D60C8EEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação n.º 012/2011, Chamada Pública nº 002/2011 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Vigência: 17 de outubro de 2011 à 02 de abril de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebasitão do Paraíso/MG. Secretária Municipal de Educação Maria Luiza Coelho de Pádua. Contratado: Marcos Roberto Soares no valor total de R$ 998,76 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:BF803F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 114/2010 – PROCESSO N.º 2158/2010

Prestação de Serviços Mecânicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: José Maria Pereira EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.840.246/0001-71, valor total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Data: 15/10/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:48A19055

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 114/2010 – PROCESSO N.º 2158/2010

Prestação de Serviços Mecânicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.189.555/0001-17, valor total: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Data: 15/10/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E5579B85

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a quantia de R$ 1.470,40 (um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Data: 13/09/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4C142BF2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 092/2011 – PROCESSO N.º 1459/2011

Aquisição de Leite Pasteurizado, Leite Integral UHT e Bebida Láctea. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.04/0001-92, valor total registrado: R$ 289.588,10 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Data: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BC3D22EE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 033/11 - PROCESSO Nº 061/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 033/11**, tipo: **menor preço por item, para aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos de laboratório para análise de água, para serem utilizados em laboratórios de análise físico-químico e bacteriológico do SAAE de Três Pontas/MG.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **28 de outubro de 2011**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9515.

Três Pontas – MG, 17 de outubro de 2011.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:357DA4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETTRAN

11º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito – NIP** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Allan John Jéferson Pinto	HFI-4185	42275355	605-0 1	24/05/11	22:10	Não existe o nº
Denner Junio de Vasconcelos	GTA-4356	40430596	555-0 0	24/12/10	18:18	Ausente (3 vezes)
Dep. De Material Contromar Ltda.	GVX-5718	40540258	555-0 0	24/12/10	16:55	Ausente (3 vezes)
Douglas Morais Costa	HDZ-0697	40423497	555-0 0	15/12/10	16:30	Ausente (3 vezes)
Elisa Rosane da Silva Medeiros	HDH-3992	40464322	555-0 0	24/12/10	17:24	Mudou-se
Élson Ávila Bueno	HHS-2318	40268088	555-0 0	21/12/10	11:17	Mudou-se
Evandro Nonato da Cunha	HKJ-8772	40464302	545-2 1	23/12/10	15:50	Não existe o nº
Geraldo Napoleão	GMH-9175	40625125	555-0 0	23/12/10	17:02	Ausente (3 vezes)
Janaina Barbosa Cota	LTC-0523	40283473	554-1 5	21/12/10	16:29	Ausente (3 vezes)
João Evangelista da Silva	GLJ-9943	40554523	554-1 2	03/01/11	14:21	Ausente (3 vezes)
João Werneck Lana	GLL-8636	40158006	556-8 0	16/12/10	16:12	Ausente (3 vezes)
José Eustáquio Monteiro Lima	GVO-6629	40493809	554-1 2	05/01/11	14:15	Ausente (3 vezes)
Jossemar Porto Araújo	GWB-4904	40481224	555-0 0	24/12/10	14:36	Ausente (3 vezes)
Marco Antonio Rosa	HPG-0623	40283503	555-0 0	22/12/10	16:24	Ausente (3 vezes)
Maria Consolação And. Rodrigues	GLT-4034	40481264	555-0 0	29/12/10	13:44	Ausente (3 vezes)
Maria Cristina Pantuza Lage	HOF-6600	42626240	736-6 2	30/12/10	12:05	Ausente (3 vezes)

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Mateus Vieira de Sá	HEL-0073	40283433	554-1 2	16/12/10	14:17	Ausente (3 vezes)
Myriam da Piedade Silva	HFI-4605	40625115	555-0 0	23/12/10	16:42	Ausente (3 vezes)
Patrícia Mara do Nascimento	GTW-9323	40554463	555-0 0	24/12/10	11:25	Ausente (3 vezes)
Patrícia Mara do Nascimento	GTW-9323	40554483	555-0 0	24/12/10	18:00	Ausente (3 vezes)
Ronaldo Nicolau da Silva	GWC-3312	40196472	555-0 0	15/12/10	10:28	Ausente (3 vezes)
Top Modulados Ltda.	GXS-4049	40785799	545-2 1	28/01/11	14:27	Endereço Insuficiente
Top Modulados Ltda.	GXS-4049	41418699	605-0 1	01/04/11	08:08	Endereço Insuficiente

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Mun. de Trânsito

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:58D63B08